

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Av. Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

CEP 14300-000 – SP – Brasil



## PORTARIA Nº 341/2025

*"Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante"*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e XI, do Estatuto desta Fundação,

Considerando o informado no Memo nº 5918/2025, e o que consta no Ofício nº 7503/2025 que tramita pelo sistema 1DOC, sobre perda de imunobiológicos, por controle de temperatura, na unidade de saúde de Maresias.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - INSTAURAR** Processo Sindicante, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade em relação aos fatos narrados no memo nº 5918/2025, e o que consta no Ofício nº 7503/2025 que tramita pelo sistema 1DOC

**Artigo 2º - CONSTITUIR** membros da Comissão Sindicante os seguintes empregados públicos:

**Presidente:** Rosanete Alves dos Santos

Mat. 151-1

**Membro:** Julia Christian Paulino Pires

Mat. 66052-3

**Membro:** Larissa Faustino Nogueira

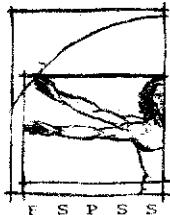
Mat. 66041-8

**Artigo 3º** - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à(s) situação(ões) narrada(s), promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

**Artigo 4º.** O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

**Artigo 5º.** Os membros da Comissão farão jus ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 27, inciso II do





## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Portaria nº 148 de 13 de julho de 2023



Regulamento do Processo Disciplinar e da Sindicância da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Resolução nº 148 de 13 de julho de 2023 do Conselho Curador.

**Parágrafo único.** O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra